PROJETO DE LEI Nº 030/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 39.020,00 (trinta e nove mil e vinte reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 39.020,00 (trinta e nove mil e vinte reais) para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.008 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo		
23.695.0026-1.018.000 - Implantação ao Caminho das Águas Circuito da Fé.		
Fonte de Recursos:- 01000 Recursos Ordinários Livres		
(0143) 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	**R$**	39.020,00
Total.....	**R$**	**39.020,00**

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor a saber:-

02. Poder Executivo		
02.008 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo		
18.542.0027-2.027.000 - Gestão Ambiental - ICMS Ecológico		
Fonte de Recursos:- 01000 Recursos Ordinários Livres		
(0163) 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	**R$**	39.020,00
Total.....	**R$**	**39.020,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de fevereiro de 2009.

Mº JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL